

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe.

LEI Nº 184

Autoriza o Prefeito do Município a abrir um crédito especial de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para início da construção do Prédio da Prefeitura.

P REHE ITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para construção do Prédio da Prefeitura Municipal nesta cidade.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 28 de fevereiro de 1962.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.

